



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

LEI N.^o DE DE DE 2005

Atribui o nome de Rodovia Artur Gonçalves de Sousa à PI-327, no trecho entre Pedro II e Piripiri.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica atribuído o nome de “Rodovia Artur Gonçalves de Sousa” à PI-327 no trecho compreendido entre Pedro II e Piripiri.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA em Teresina. (PI), 01 de novembro de 2005.

[Signature]
Dep. THEMÍS COELHO FILHO

Presidente

[Signature]
Dep. MORAES SOUSA FILHO

1º Secretário

[Signature]
Dep. FLÁVIO NOGUEIRA

2º Secretário